



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP 39.270-000 - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740-6100 - Fax: 0** 38 3740-6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS EM DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA-MG.

Trata-se de resposta aos seguintes pedidos de esclarecimentos:

1) No item - A(s) licitante(s) que apresentar(em) resultado igual a 1 (um), em qualquer dos índices citados no subitem anterior, quando de sua habilitação, **DEVERA(ÃO) comprovar(em) capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação.** Entendemos que a comprovação deverá ser de 10% do valor final orçado pelo proponente conforme premissas do TCU. Entendimento correto?

Resposta da CPL: Com relação ao questionamento informamos que a empresa deverá apresentar a comprovação do capital **comprovar(em) capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, ou seja 10% do valor estimado de cada lote que a licitante venha a concorrer, caso os índices de liquidez da empresa apresente resultado igual a 1(um).** O entendimento apresentado pela licitante não é o correto. Tal entendimento seria correto caso fosse a modalidade aplicada "pregão", onde se conhece o real preço do contrato antes da fase de habilitação. É possível, em razão da inversão de fases na modalidade Pregão, que a verificação da capacidade econômico-financeira da empresa ocorra com a observação precisa do valor do contrato a ser assinado. O que difere da modalidade concorrência, em que se habilita para posterior verificação de proposta.

2) O proponente não tendo Patrimônio Líquido ou Capital Social para participar de todos os lotes, poderá optar em participar de lotes individualmente?

Resposta da CPL: De acordo com o item 10.1 do Edital, o critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo menor valor global ofertado por lote, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Neste caso a licitante poderá sim optar em participar de lotes individualmente.

3) Os documentos de habilitação terão que ser um para cada lote, ou seja, 01 envelope de documentação para cada lote? Ou será um envelope somente para todos os lotes? Ressaltando que os atestados terão que ser discriminados para cada lote.

Resposta da CPL: Deverá ser apresentado somente 02 (dois) envelopes, sendo um com os documentos de habilitação e um com a proposta comercial, conforme item 6.3 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP 39.270-000 - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740-6100 - Fax: 0** 38 3740-6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

Diante dos questionamentos apresentados, e para melhor compreensão das empresas interessadas, alterar-se-á a redação do item 6.3 do Edital, Anexo V, Anexo VII e Anexo VIII.

Em razão das retificações apresentadas, não se altera a data de abertura da licitação em epígrafe, ficando mantidos os demais termos do edital.

Retifique-se e Publique-se

Pirapora, 30 de novembro de 2021.

Érika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini
Presidente da CPL